



Lei nº 6278 de 19 de Setembro de 2013.
Projeto de Lei nº 6.524/2013
Autor: Vereador José Marcio.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Instituto de Pesquisa, Desenvolvimento, Educação, Esporte e Cultura – IPEC, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 07.138.176/0001-53, com sede na Rua Rivadavia Carnaúba, nº 91, Sala nº 04, no bairro do Pinheiro, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 19 de Setembro de 2013.


RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO P.O.M
Em 20/09/13
Evandro J. Almeida
Coordenador do D.O.M. - Mat. 941288-3

